



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2024

PORTARIA Nº 2572/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.012328/2023-16, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até **31/5/2025** o prazo de validade do Cadastro de Interesse de Remoção dos Ocupantes dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRO, regido pelo Edital de Abertura nº 70/2023/REIT - DGP/IFRO, de 11 de setembro de 2023 (SEI nº 2053904) e homologado pelo Edital nº 74/2023/REIT - DGP/IFRO, de 25 de setembro de 2023 (SEI nº 2070099).

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Miranda de Alcântara, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/12/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2512419** e o código CRC **28059CB8**.